



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 196/2009

“Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, Vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Municipal, tendo em vista o superior e interesse público, e CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Art. 2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, é de natureza colegiada, e tem a finalidade de deliberar encaminhamentos e ações previstas no âmbito do PRONASCI no Município de Alto Araguaia – MT.

Art. 3º - Fica assegurada à participação dos integrantes do GGI-M nas decisões do PRONASCI, que serão tomadas por consenso entre seus membros, respeitadas as autonomias legais e institucionais dos representantes dos órgãos e entidades representadas.

Art. 4º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, ora criado, terá a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal de Obras;
- II - Secretaria Municipal de Administração;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Secretaria Municipal de Finanças;

§1º Fica assegurada a participação, na condição de convidados, de representantes da magistratura estadual e do Ministério Público Estadual do Paraná lotados na Comarca de Alto Araguaia – MT.

Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M deverá apresentar suas decisões ao Comitê Gestor Municipal do PRONASCI que ficará responsável pela execução das ações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI tem como objetivo:

- I - Fazer levantamento de dados estatísticos acerca dos indicadores sociais no âmbito do Município de Alto Araguaia – MT.
- II - Estabelecer planos para diagnosticar e apresentar sugestões de intervenções sociais que possam ser contempladas pelo PRONASCI;
- III - Efetivar interlocuções com setores da segurança pública, objetivando coletar subsídios para elaboração de proposições e projetos orientados aos objetivos do PRONASCI;
- IV - Discutir e propor legislação, em coerência com os estudos realizados, que possa contribuir para obtenção das metas previstas no PRONASCI;
- V - Proceder à divulgação dos estudos e informações referentes às atividades e proposições encaminhadas no âmbito do Comitê Gestor Municipal;
- VI - Identificar e promover estudos para captação de recursos previstos no PRONASCI;
- VII - Conceber, elaborar, coordenar e implantar projetos de cunho social, articulados com os princípios contemplados e metas previstas no PRONASCI;
- VIII - Executar e acompanhar as ações determinadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Art. 7º - O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI, será formado por 05 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo eles:

- I - Secretário de Infra-Estrutura – Marcos Aurélio da Silva;
- II - Secretário de Obras – Luiz Carlos de Souza;
- III - Secretário de Administração – José Pereira Felizardo;
- IV - Secretária de Educação e Cultura – Abilene;
- V - Secretário de Finanças – Pedro Martins Queiroz.

§ 1º - Os membros integrantes não serão remunerados pela atuação no Gabinete de Gestão Integrada Municipal do PRONASCI.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI será coordenado pela Coordenadora – Geral – Alzimara Batista;

§ 3º - A coordenação do Comitê Gestor Municipal do PRONASCI poderá convidar profissionais especializados para participarem dos estudos a serem realizados.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de abril de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal